

**CONTRATO Nº 025/2021**  
**PAE Nº 2023/1214600**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº. 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66.820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE OBJETO**

1.1. A tabela 1 indica os serviços que serão suprimidos a partir da assinatura deste termo aditivo.

**TABELA 1-**

| UNIDADE | Descrição dos Serviços                | Qtd | Unitário     | Total Mensal | Total Global  |
|---------|---------------------------------------|-----|--------------|--------------|---------------|
| SEDE    | LICENÇA DE WINDOWS SERVER 2012        | 2   | R\$ 34,39    | R\$ 68,78    | R\$ 825,36    |
|         | TUNEL VPN                             | 2   | R\$ 301,47   | R\$ 602,94   | R\$ 7.235,28  |
|         | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 1 | 1   | R\$ 548,49   | R\$ 548,49   | R\$ 6.581,88  |
|         | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 2 | 1   | R\$ 1.499,95 | R\$ 1.499,95 | R\$ 17.999,4  |
|         | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 3 | 1   | R\$ 1.770,68 | R\$ 1.770,68 | R\$ 21.248,16 |
|         | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 4 | 1   | R\$ 3.106,27 | R\$ 3.106,27 | R\$ 37.275,24 |
|         | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO 5 | 1   | R\$ 424,04   | R\$ 424,04   | R\$ 5.088,48  |

|              |                                            |   |                      |                      |                       |
|--------------|--------------------------------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|
|              | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO ORACLE | 1 | R\$ 4.407,52         | R\$ 4.407,52         | R\$ 52.890,24         |
|              | HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO SIARCO | 1 | R\$ 601,40           | R\$ 601,40           | R\$ 7.216,80          |
| <b>TOTAL</b> |                                            |   | <b>R\$ 12.694,21</b> | <b>R\$ 13.365,93</b> | <b>R\$ 160.391,16</b> |

1.2. As tabelas 2 e 3 indicam quais objetos que sofrerão alterações a partir da assinatura deste termo aditivo

**TABELA 2- Atualmente:**

| UNIDADE      | Descrição dos Serviços       | Qtd | Unitário     | Total Mensal        | Total Global         |
|--------------|------------------------------|-----|--------------|---------------------|----------------------|
| SEDE         | LINK DE DADOS FIBRA – 60MBPS | 1   | R\$ 1.438,80 | R\$ 1.438,80        | R\$ 17.265,6         |
|              | INTERNET – 60MBPS            | 1   | R\$ 72,46    | R\$ 4.347,53        | R\$ 52.170,36        |
| <b>TOTAL</b> |                              |     |              | <b>R\$ 5.789,33</b> | <b>R\$ 69.435,96</b> |

**TABELA 3 – Passara a ser a partir da assinatura deste termo:**

| UNIDADE      | Descrição dos Serviços         | Qtd | Unitário     | Total Mensal          | Total Global          |
|--------------|--------------------------------|-----|--------------|-----------------------|-----------------------|
| SEDE         | LINK DE DADOS FIBRA – 120 MBPS | 1   | R\$ 3.338,53 | R\$ 3.338,53          | R\$ 40.062,36         |
|              | INTERNET – 120 MBPS            | 1   | R\$ 72,46    | R\$ 8.695,20          | R\$ 104.342,40        |
| <b>TOTAL</b> |                                |     |              | <b>R\$ 12. 033,73</b> | <b>R\$ 144.404,76</b> |

1.3. Como fica o objeto do contrato a partir deste termo

| UNIDADE      | Descrição dos Serviços                 | Qtd | Unitário     | Total Mensal         | Total Global          |
|--------------|----------------------------------------|-----|--------------|----------------------|-----------------------|
| SEDE         | CONTAS DE E-MAIL                       | 100 | R\$ 6,78     | R\$ 678,00           | R\$ 8.136,00          |
|              | HOSPEDAGEM DE WEBSITES – 5GB           | 1   | R\$ 17,29    | R\$ 17,29            | R\$ 207,48            |
|              | MANUTENÇÃO DE IP VÁLIDO ATRAVÉS DE NAT | 2   | R\$ 57,63    | R\$ 115,26           | R\$ 1.383,12          |
|              | LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS     | 10  | R\$ 686,06   | R\$ 6.860,60         | R\$ 82.327,2          |
|              | MANUTENÇÃO DE WEBSITE                  | 1   | R\$ 310,22   | R\$ 310,22           | R\$ 3.722,64          |
|              | LINK DE DADOS FIBRA – 120 MBPS         | 1   | R\$ 3.338,53 | R\$ 3.338,53         | R\$ 40.062,36         |
|              | INTERNET – 120 MBPS                    | 1   | R\$ 72,46    | R\$ 8.695,20         | R\$ 104.342,40        |
| ANANINDEUA   | LINK DE DADOS FIBRA – 10MBPS           | 1   | R\$ 415,18   | R\$ 415,18           | R\$ 4.982,16          |
| ANANINDEUA   | INTERNET – 10MBPS                      | 1   | R\$ 72,46    | R\$ 724,59           | R\$ 8.695,08          |
| <b>TOTAL</b> |                                        |     |              | <b>R\$ 21.154,87</b> | <b>R\$ 253.858,44</b> |

| TIC         |      |                        |               |
|-------------|------|------------------------|---------------|
| UNIDADE     | ITEM | Descrição dos Serviços | Total Global  |
| SEDE        | 1    | SERVIÇO DE TIC         | R\$ 34.000,00 |
| Total anual |      |                        | R\$ 34.000,00 |

1.4. O valor mensal contrato passara a ser R\$ 21.154,87 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor anual passará a ser R\$ 253.858,44 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

centavos), mais o valor do TIC de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), totalizando o valor global de contrato de R\$ 287.858,44 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 509/2023 - PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Natureza da Despesa: 339140.00 Serv de Tecno da Inform e Comunic - PJ  
Fonte: 01501000061/ 02501000061 Rec da Adm Indireta ( Próprios)  
PI: 4120008238c

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA  
Dados: 20240720 10:25:47 -02'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Jucepa

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Assinado de forma digital por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Presidente da Prodepa